



Ilustríssimo Senhor

Aquiles Pires

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REQUERIMENTO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 117 da resolução 1252/2016, faz a seguinte solicitação:

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 120/2022

Promovente: Executivo Municipal

Assunto: "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 24.707,99 – SMAIS"

- Solicito a devolução do referido PL ao Executivo Municipal, conforme parecer folhas nº 11, 12 e 13.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Abril de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

o cumprimento das leis e das decisões judiciais.